



## **EDITAL N° 1/2024 DE SELEÇÃO PARA BOLSAS DO PROJETO “CAMINHOS DO TRABALHO” – Graduação e Pós-Graduação**

O Projeto do Caminhos do Trabalho Brasil é uma rede de pesquisa, extensão e formação com a participação de universidades públicas, sob coordenação da Fundacentro e da UFBA, conforme termo de cooperação assinado entre as referidas instituições.

A UFBA participa dos trabalhos e faz a gestão financeira das bolsas e prestação de contas ao Ministério Público e à Justiça do Trabalho em relação aos resultados do Projeto, especialmente no que concerne aos bolsistas remunerados pelos danos morais coletivos.

Considerando que a ocultação do adoecimento laboral é uma característica estrutural do mercado de trabalho no Brasil, promovendo graves e profundas repercussões na elaboração e análise de políticas públicas, nos direitos dos trabalhadores, na gestão do trabalho pelas empresas e no pagamento de tributos ao Estado, a rede atuará articulando atendimento direto aos/às trabalhadores com investigação e produção acadêmica, de modo a reduzir a subnotificação dos agravos, facilitar a adimplência de direitos e combater a sonegação fiscal, tanto diretamente, quanto subsidiando a atuação de outras instituições, além de colaborar para a formação de profissionais com capacidade de atuação consistente no campo da saúde laboral.

Tendo em vista a proposta de pactuação de acordo de cooperação técnica entre a UnB e a UFBA/Fundacentro para desenvolvimento das atividades relacionadas ao projeto no âmbito da Universidade de Brasília, este edital tem por objetivo selecionar a equipe de estudantes que, ao lado das docentes coordenadoras da atividade, se dispõe a desenvolver o projeto no âmbito da UnB. **A concretização dos efeitos deste edital, sobretudo no que tange à concessão das bolsas, fica condicionada à pactuação do acordo de cooperação técnica pela UnB.**

No período entre 30 de abril de 2024 e 06 de maio de 2024, estarão abertas as inscrições de candidatos(as) para 4 (quatro) bolsas **DE PESQUISA E EXTENSÃO como integrantes do Projeto Caminhos do Trabalho na Universidade de Brasília (UnB),**

que terão por objetivo constituir a equipe que participará do acordo de cooperação técnica entre a UnB e a Fundacentro, de modo que a concessão da bolsa está condicionada à assinatura deste acordo de cooperação técnica. Os(as) integrantes do projeto cumprirão uma jornada de 12 horas semanais a iniciar a partir do dia 03 de junho de 2024, no período matutino e vespertino. O período de vigência da bolsa é de 6 meses, com convocação imediata, a partir da data da assinatura do acordo de cooperação técnica entre UnB e UFBA/Fundacentro, passível de renovação.

### **1) Das Inscrições e Seleção:**

1.1) As inscrições serão efetuadas pelo e-mail [caminhosdotrabalhounb@gmail.com](mailto:caminhosdotrabalhounb@gmail.com), com o título “PROCESSO SELETIVO PROJETO CAMINHOS DO TRABALHO 2024”, sendo necessário o envio da seguinte documentação: 1. Curriculum Vitae completo (em que conste dados pessoais, RG, CPF, telefones de contatos e e-mails utilizados); 2. Histórico escolar com CR - coeficiente de rendimento; 3. Carta de intenção (texto de no máximo 15 linhas sobre o que o motivou a disputar bolsa no projeto “*Caminhos do Trabalho*”).

1.2) Poderão inscrever-se estudantes regularmente matriculados/as no curso de graduação ou pós-graduação da Universidade de Brasília das áreas da Saúde e do Direito e que tenham disponibilidade para se dedicar ao projeto neste semestre.

### **2) Sobre as vagas**

2.1) Serão disponibilizadas 2 (duas) vagas de bolsista de graduação e 2 (duas) vagas de bolsista de pós-graduação que serão preenchidas por estudantes da área da Saúde e do Direito, conforme quadro de vagas a seguir:

<b>Área</b>	<b>Vagas</b>
Saúde	1 (uma) vaga graduação
Saúde	1 (uma) vaga pós-graduação
Direito	1 (uma) vaga graduação
Direito	1 (uma) vaga pós-graduação

### **3) Da seleção**

3.1) Na 1ª etapa serão avaliados a carta de intenção enviada no momento da inscrição, o Curriculum Vitae e o Histórico Escolar.

3.2) Serão convocados para entrevista nos dias 20 a 22 de maio de 2024, a serem realizadas telepresencialmente, os(as) candidatos(as) que forem selecionados na primeira

etapa. As entrevistas obedecerão a ordem alfabética e terão duração média de 15 minutos.

3.3) Será ponto a ser considerado no processo seletivo a experiência prévia com as atividades do Projeto pelos alunos(as) da graduação e da pós-graduação inscritos(as).

3.4) O resultado final será divulgado no dia 29 de maio de 2024.

#### **4) Do pagamento da bolsa**

4.1) Para implementação da bolsa é obrigatório possuir **conta corrente** no Banco do Brasil, sendo o(a) candidato(a) o(a) único(a) titular. O(a) candidato(a) selecionado(a) como bolsista, que ainda não a possua, deverá providenciar a abertura de conta corrente no referido banco a fim de possibilitar o pagamento mensal de sua bolsa. Não será efetuado pagamento em conta poupança, conjunta ou de titularidade de terceiros.

4.2) Ao/à bolsista de graduação selecionado(a) será creditada, pela UnB, durante o tempo que participar da pesquisa, uma bolsa mensal, sem vínculo empregatício, no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais). Ao/à bolsista de pós-graduação selecionado(a) será creditada, pela UnB, durante o tempo que participar da pesquisa, uma bolsa mensal, sem vínculo empregatício, no valor de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais).

4.3) A concessão da bolsa não pressupõe dedicação exclusiva do(a) discente.

#### **5) Das atividades a serem desenvolvidas pelos bolsistas**

5.1) Atendimento aos/às trabalhadores(as).

5.2) Abertura de CAT – Comunicação de acidente de trabalho.

5.3) Revisão bibliográfica conforme orientação da equipe de pesquisa.

5.4) Construção e alimentação de banco de dados.

5.5) Transcrição de entrevistas qualitativas.

5.6) Participação obrigatória nas reuniões de pesquisa convocadas pelos coordenadores.

5.7) Apoio à redação de relatórios de pesquisa.

5.8) Apoio à produção de materiais de divulgação científica e construção e alimentação do site da pesquisa.

5.9) Cumprimento da carga horária presencial, conforme determinações da coordenação do projeto.

#### **6) Demais atribuições do bolsista**

6.1) Estar regularmente matriculado(a) em curso de graduação ou pós-graduação da UnB.

6.2) Providenciar o cadastro de seu currículo na Plataforma Lattes (site [www.cnpq.br/](http://www.cnpq.br/)).

6.3) Dedicar, sem prejuízo de outras atividades curriculares, 12 (doze) horas semanais ao projeto, cumprindo as atividades estabelecidas no plano de atividades que será detalhado após a seleção.

6.4) Apresentar desempenho acadêmico satisfatório.

Brasília-DF, 29 de abril de 2024.

**Renata Queiroz Dutra**

Docente da Faculdade de Direito da Universidade de Brasília

**Maria da Graça Luderitz Hoefel**

Docente da Faculdade de Ciências da Saúde da Universidade de Brasília

**Vitor Araújo Filgueiras**

Representante da Fundacentro